



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.173, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

09.07.00 - D 227 - 12.306.2006.2075 - Fonte 02 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200003.....
.....R\$ 465.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual – Verba Fundesp – Gêneros Alimentícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.



LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.